

LEI Nº 860/2004

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação da Agropecuária Orgânica do Município de Nova Santa Rosa – A ORGA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.022/0001-85, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), visando a prestação de Assistência Técnica aos Produtores Orgânicos de acordo com o plano aplicação. As formas, prazos de pagamento e demais condições serão estabelecidas no Termo de Convênio

Parágrafo Único : Para habilitar-se aos recursos que serão objeto de convênio, a entidade mencionada deverá observar o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0802-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
020.601.0158.2067- Programa de Apoio a Pequenos Produtores
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
em 11 de junho de 2004.**

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal